



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

## TERMO ADITIVO N.º 07/2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 10/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE E A EMPRESA SULPORT GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, n.º 475, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-geral em exercício, Walter Fernando Souza Ferreira, nomeado pela Portaria CRGD/IFRS n.º 50, de 12 de março de 2024, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas - Sigepe em 14 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional n.º 2475803, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SULPORT Gestão em Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.202.514/0001-31, estabelecida na Alameda Antônio Loureiro, n.º 2022, Bairro Centro, em Itaqui/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nilson Thomaz Silva Sanhotene Júnior, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23370.000162/2022-59 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 45/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n.º 10/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 09/02/2025 e término em 09/02/2026.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Devido à negociação dos custos não renováveis o valor mensal do contrato sofrerá um aumento de R\$ 67,77 (sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

2.2. A partir de 09 de fevereiro de 2025:

2.2.1. o valor mensal do contrato passará de 25.370,48 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 25.438,25 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos);



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

2.2.2. o valor global do contrato passará de R\$ 304.445,76 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 305.259,00 (trezentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. Em virtude do novo prazo de vigência e novo valor contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a garantia prestada pela CONTRATADA deverá ser:

3.1.1. prorrogada, de forma que sua vigência se estenda até 03 (três) meses após o término da vigência contratual, e;

3.1.2. complementada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor global do contrato, totalizando, portanto, a quantia de R\$ 15.262,95 (quinze mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419 / 158262

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 231641

Elemento de Despesa: 33903979

PI: L2ORLP01001

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.




Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rio Grande*

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado digitalmente  
 **WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA**  
Data: 17/01/2025 08:13:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Walter Fernando Souza Ferreira  
Diretor-geral em exercício  
IFRS – *Campus Rio Grande*

NILSON THOMAZ  
SILVA SANCHOTENE  
JUNIOR:73791393049

Assinado de forma digital por  
NILSON THOMAZ SILVA  
SANCHOTENE  
JUNIOR:73791393049  
Dados: 2025.01.16 08:17:24  
-03'00'

Nilson Thomaz Silva Sanchotene Júnior  
Representante legal da Contratada

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/01/2025 | Edição: 13 | Seção: 3 | Página: 36

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2025 - UASG 158262

Número do Contrato: 10/2022.

Nº Processo: 23370.000162/2022-59.

Pregão. Nº 45/2021. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 08.202.514/0001-31 - SULPORT GESTAO EM SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n.º 10/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 09/02/2025 e término em 09/02/2026. Vigência: 09/02/2025 a 09/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 305.259,00. Data de Assinatura: 17/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

